



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00006429-8.

Interessado: Comissão Permanente de Inquérito – Secretaria de Estado da Educação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006391-9.

Interessado: Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00000054-9.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de janeiro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001401/2022-92

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Agradecimento.

Despacho: Ciente. Arquive-se.



Data de disponibilização: 20 de janeiro de 2022

Edição nº 578

GED: 20.08.0284.0001395/2022-60

Interessado: Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Encaminha orientação técnica conjunta (CNJ e Observatório COVID-19 Br) sobre a atualização dos protocolos de prevenção da COVID-19 em espaços de privação da liberdade.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da orientação técnica conjunta (CNJ e Observatório COVID-19 Br) sobre a atualização dos protocolos de prevenção da COVID-19 em espaços de privação da liberdade, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas.

Setor de Interlocução com o CNMP, 19 de janeiro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2022			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JANEIRO		
	MARAGOGI	22 e 23	Dr. Ary de Medeiros Lages Filho

*Republicado

PLANTÃO – CAPITAL - 2022		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JANEIRO	22 e 23	Cível: 22ª PJC: Dra. Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros
	20 Plantão no Estádio Rei Pelé	Criminal: 41ª PJC: Dr. Delfino Costa Neto (Dr. Bruno de Souza Martins Baptista)



	22 Plantão no Estádio Rei Pelé	Criminal: 47ª PJC: Dr. Humberto Pimentel Costa (Dr. Dênis Guimarães de Oliveira)
	22 e 23	

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 19 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00000301-3

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001422/2021-04, para providências.

Assunto: OFÍCIO nº 685/2021/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2022.00000302-4

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000023/2022-07, para providências.

Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.000.000023/2022-07

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00000303-5

Interessado: 4ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Comunicação de audiência.

Assunto: Mandado nº 001.2022/001962-3

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000304-6

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: Ciência de acórdão referente aos Embargos de Declaração Cível nº 0800070-15.2020.8.02.9002/50001

Assunto: Ofício 1ª CC nº 07/2022 autos nº 0800070-15.2020.8.02.9002/50001

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002054/2022-02

Interessado: Marli Ferraz Torres – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002048/2022-67

Interessado: Dr. Fernando Padilha Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0002050/2022-13

Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002051/2022-83

Interessado: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002053/2022-29

Interessado: Márcio de Gusmão Barbosa – Chefe de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002049/2022-40

Interessado: Andressa de Freitas Santos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002043/2022-08

Interessado: Vitor Marinho de Melo Magalhães – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002041/2022-62

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

*Republicado

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 19 de Janeiro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002054/2022-02, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora MARLI FERRAZ TORRES, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área gestão pública, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Diretoria Geral

Seção de Contratos



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Master Engenharia e Projetos Ltda (CNPJ nº 09.625.923/0001-03).

Do Objeto: Alteração do contrato nº 01/2020, de locação das salas 712 e 713 do imóvel Edifício Comercial 203 Offices, localizado na Avenida Antônio Brandão, mediante: a) a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023, face previsão da cláusula quarta do contrato; b) a alteração do valor do contrato, mediante aplicação de reajuste abaixo do IGP-M, nos termos da proposta da contratada, face acordo entre as partes, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000047/2021-36.

Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Pedro de Oliveira Rocha Neto (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL
Controle Externo da Atividade Policial e Tutela da Segurança Pública
Avenida Presidente Roosevelt, s/n, sala 13, Barro Duro. Maceió, Alagoas. CEP57045-000
E-mail: pj.62capital@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122.5232
Instagram: @controleexterno62

Notícia de Fato nº 01.2022.00000172-6

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada de ofício pelo Promotor de Justiça que abaixo subscreve por ter tomado ciência, através da imprensa, de suposta abuso de autoridade que teria sido perpetrado por policiais militares pertencentes ao batalhão de Rotam.

Acontece que no último dia 13 de janeiro, policiais militares da Rotam realizaram uma operação na Vila Emater, localizada em Jacarecica, após receber denúncia de tráfico de drogas. Segundo a PM, no local houve troca de tiros com cidadãos infratores e um deles teria sido encontrado após ser baleado e dar entrada no Hospital Geral do Estado, no Trapiche.

Doutra banda, a família alega, que o homem encontrado (Walquides Santos, conhecido como Everton) foi preso injustamente e que a versão da PM é inverídica, inclusive quanto à suposta troca de tiros, que jamais teria ocorrido no local. Ainda segundo a família os policiais é que teriam chegado atirando na comunidade e Walquides apenas correu para se proteger, contudo fora atingido com dois tiros e deu entrada na UPA do Jacintinho e depois encaminhado para o HGE, onde a polícia chegou afirmando que o homem era um dos envolvidos com tráfico de drogas.

Após isso, Walquides permanece internado no HGE, algemado, sem nem saber o que está acontecendo, segundo alegou um outro familiar à reportagem do TNH1, que pode ser visualizada através do link <https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/familia-pede-justica-para-homem-ferido-em-tiroteio-que-esta-almgado-no-hge/>.

Afora isso, familiares e amigos de Walquides Santos da Silva, conhecido como Everton, que trabalha como gari, realizaram na manhã desta terça-feira (18) um ato em defesa do trabalhador. Everton está sendo acusado de três crimes, mas seria inocente em todos eles, segundo parentes. Por causa do protesto, o trânsito ficou lento na região, como pode ser visualizado na reportagem da Gazeta Web no seguinte link: <https://www.gazetaweb.com/noticias/maceio/familiares-de-gari-acusado-de-tres-crimes-realizam-ato-em-maceio-ele-e-inocente/>.



Em bosquejo, é o relatório.

Isto posto, ante as versões conflitantes, DETERMINO a expedição de ofício à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, para que instaure o procedimento pertinente ao deslinde do feito, bem como ao Comandante-Geral da PMAL para que tome ciência da investigação instaurada no âmbito do órgão correccional castrense e nesta Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 18/01/2022.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000045-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por

intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reconstrução da escada hidráulica do sistema de drenagem da Avenida Garça Torta, bem como a necessidade contenção das áreas erodidas no local, a fim de possibilitar a manutenção das estruturas da galeria de águas pluviais do Residencial Garça Torta, conforme aduzido pela SEMINFRA;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses, formalizado pela SEMINFRA, para que a Diretoria de Obras e Implantação realize as diligências necessárias para a revitalização da galeria de águas pluviais do Residencial Garça Torta;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a evolução e eficácia das referidas diligências,

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações e políticas públicas adotadas com a finalidade de promover a revitalização das galerias de águas pluviais do Residencial Garça Torta, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

- 1) Autue-se o Procedimento Administrativo com registro no Sistema SAJ/MP.
- 2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, mediante:

A) Remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado, Este Procedimento Administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 12 de janeiro de 2022.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000009-3

Assunto: Posturas Municipais

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio desta 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO a reclamação formalizada por moradores dos Edifícios Solar de Greenwich e Maison Turin, na qual relatam variados transtornos decorrentes do funcionamento do Supermercado Palato – unidade Ponta Verde;

CONSIDERANDO as providências autocompositivas adotadas para resolutividade da demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar e fiscalizar a evolução e eficácia das medidas adotadas pelas partes para garantir o funcionamento adequado do Supermercado Palato - Unidade Ponta Verde;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a evolução e eficácia das medidas adotadas para garantir o funcionamento adequado do Supermercado Palato - Unidade Ponta Verde, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o Procedimento Administrativo com registro no Sistema SAJ/MP.
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria- Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, mediante:

A) Remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Este Procedimento Administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 10 de janeiro de 2022.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000025-0

Assunto: Posturas Municipais

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO que a questão do funcionamento irregular dos food trucks já é objeto de uma Ação Civil Pública intentada por esta 66ª Promotoria de Urbanismo, na qual o juiz de 1º grau já determinou a correção das situações irregulares, estando, contudo, o processo pendente de julgamento no Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO, que tramita na Câmara Municipal de Maceió um novo projeto de lei, em fase conclusiva, melhor disciplinando o funcionamento dos food trucks;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estabelecer uma ampla discussão em busca da regularização definitiva do funcionamento dos Food Trucks na cidade de Maceió;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar, discutir, as medidas e políticas públicas adotadas com a finalidade de regularizar o funcionamento dos Food Trucks na cidade de Maceió, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1) Autue-se o Procedimento Administrativo com registro no Sistema SAJ/MP.

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de



Justiça, Corregedoria- Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, mediante:

A) Remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado,
Este Procedimento Administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 10 de janeiro de 2022.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000717-1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio desta 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; CONSIDERANDO a importância das obras de esgotamento sanitário e tendo vista a necessidade minimização dos transtornos causados pelas referidas obras, CONSIDERANDO as diversas reclamações recebidas por moradores do Município de Maceió acerca de precariedade do recapeamento das vias públicas após a realização das obras de esgotamento sanitário, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o andamento das atividades de recapeamento/repavimentação das vias urbanas de Maceió após a realização das referidas obras de esgotamento sanitário;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de recapeamento/repavimentação das vias urbanas de Maceió após a realização das obras de esgotamento sanitário, procedendo-se com a adoção das seguintes providências.:

1. Autue-se o Procedimento Administrativo com registro no Sistema SAJ/MP.
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria- Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, mediante:
A) Remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado,
Este Procedimento Administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 05 de dezembro de 2021.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000708-2

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a colheita de dados e acompanhar a política e as ações de proteção da área verde localizada no Conjunto Joaquim Leão, bairro Vergel do Lago;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas e ações de proteção da área verde



localizada no Conjunto Joaquim Leão, bairro Vergel do Lago, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o Procedimento Administrativo com registro no Sistema SAJ/MP.
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria- Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, mediante:

A) Remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado,
Este Procedimento Administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió/AL, 25 de novembro de 2021.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000706-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a política e as ações de proteção dos espaços urbanos, diante da notícia de denúncia acerca de construção em solo não edificável às margens do Rio Meirin, no bairro de Ipioca;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a política e as ações de proteção aos espaços urbanos, em especial aqueles localizados nas margens do Rio Meirin, bairro de Ipioca, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo com registro no Sistema SAJ/MP;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria- Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º da Resolução nº 174/2017 – CNMP, mediante:

A) Remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Este Procedimento Administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me os autos conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 25 de novembro de 2021.

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça Titular da 66ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de Rio LargoAL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista final de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de RIO LARGO/AL, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 07/01/2022.

Candidatos(as) Classificados(as)		
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Índice/Coeficiente de Rendimento
1º	WILLE ALVES MONTEIRO CONCEIÇÃO	9.41
2º	ALTAIR ROGERIO ALVES BRANDAO	9.14
3º	Beatriz de Oliveira Silva	9.14
4º	Maria Eduarda Santos do Nascimento	9.07
5º	Joaquim Maycon Duca Santos Rodrigues	8.98
6º	Lara Fragoso Santos Costa	7.67
7º	João Victor Souza Machado	7.66



Rio Largo – AL, em 19 de janeiro de 2022.

Cláudio Luiz Galvão Malta Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2021/PJ de Quebrangulo/AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, tendo em vista a ausência de recursos, RESOLVE homologar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Quebrangulo, 18/01/2022.

Márcio José Dória da Cunha
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO-AL

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Quebrangulo/AL.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 25/01/2022 a 28/01/2022.

Local e horário: As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico pj.quebrangulo@mpal.mp.br. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do “assunto”): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA PJ DE QUEBRANGULO; Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subsequente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de



Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA-IESA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS; FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ; FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA; FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA; FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE; FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO; IESC - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA;



IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS; IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA; UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;
UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ; UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;
UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU; UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA; UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO; UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES;
UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE;
FAŞVIPA – FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇUCAR.

O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2021 e que serão cursadas no primeiro semestre de 2022, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;
Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;
Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está regularmente matriculado;
RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças:
Federal (<https://www.jfal.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>);
Eleitoral (<https://www.tre-al.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-crimes-eleitorais>) e
Estadual (<https://www2.tjal.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Comprovante de quitação eleitoral (<https://www.tre-al.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>)

DA VAGA

O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Quebrangulo-AL.
O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local.

DA CLASSIFICAÇÃO



A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coefficiente de Rendimento;
Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:
ao estudante que apresente residência em Quebrangulo (e tenha anexado comprovação no ato da inscrição);
ao estudante do ensino público;
ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (e tenha anexado comprovação no ato da inscrição);
ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
ao estudante que tiver maior idade.

DOS RECURSOS

Os interessados poderão interpor recurso ao Edital até um dia subsequente em que ele for publicado, dirigido à Promotoria de Justiça de Quebrangulo através do e-mail pj.quebrangulo@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 01 dia subsequente;
Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia subsequente à sua publicação, dirigido à Promotoria de Justiça de Quebrangulo, através do e-mail pj.quebrangulo@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.
Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

4. Em não havendo recurso, o presente edital estará mantido, dispensando nova publicação, bem como não havendo recurso do resultado preliminar, este será tido como oficial, dispensando nova publicação.

DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).
Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.
Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.
O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.
No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;
Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

Quebrangulo-AL, 18 de janeiro de 2022.

Márcio J. Dória da
Cunha
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Quebrangulo

ANEXO I:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 20/01/2022
Interposição de recurso perante o Edital dia 21/01/2022
Análise dos recursos 22/01/2022
Edital Oficial 24/01/2022
Período de inscrição 25/01/2022 a 28/01/2022
Análise dos documentos 29/01/2022 a 31/02/2022
Resultado Preliminar da Lista de Classificação até 01/02/2022
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 02/02/2022
Análise dos recursos 02/02/2022 a 03/02/2022
Resultado final em caso de provimento de recurso até dia 08/02/2022
Homologação do Resultado final até 10/02/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAVILHA

EDITAL MPE/AL/PSESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/Promotoria de Maravilha-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAVILHA-AL.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAVILHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE:



Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Maravilha-AL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 28/01/2021 a 04/02/2022

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico pj.maravilha@mpal.mp.br. O e-mail deverá conter os seguintes dados:

a) O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA PJ DE MARAVILHA.

b) Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2021 e serão cursadas no primeiro semestre de 2022, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 2º semestre de 2021 ou documento institucional estatuinte que ainda não houve abertura de matrícula no ano em curso;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

2.4 Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Maravilha-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

a) ao estudante do ensino público;

b) ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

d) ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital no prazo descrito no anexo I, dirigido à Promotoria de Justiça de Maravilha através do e-mail pj.maravilha@mpal.mp.br, que decidirá no prazo descrito no anexo I;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar no prazo descrito no anexo I, dirigido à Promotoria de Justiça de Maravilha, através do e-mail pj.maravilha@mpal.mp.br que decidirá no prazo descrito no anexo I.

6.3 Os recursos deverão ser protocolados nos mesmos endereços eletrônicos em que a inscrição foi realizada, no horário das 8h às 12h, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo I deste Edital;

6.4 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Edital.



7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 01/2018.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mp.al.mp.br/DiarioOficialEletronico>) e no Portal de Transparência do Ministério Público do Estado de Alagoas.

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado, nos endereços relacionados no item 9.1.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado no dia agendado para o treinamento inicial, que será realizado em Maceió, na Escola do Ministério Público de Alagoas.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital;

Maravilha-AL, 20 de janeiro de 2022.

João de Sá Bomfim Filho
Promotor de Justiça Titular de Maravilha

ANEXO I

CRONOGRAMA EVENTOS PERÍODOS

Publicação do Edital 20/01/2022

Interposição de recurso perante o Edital até 24/01/2022

Análise dos recursos 25/01/2022

Edital Oficial 27/01/2022

Período de inscrição 28/01/2021 a 04/02/2022

Análise dos documentos 07/02/2022 a 09/02/2022

Resultado da Lista de Classificação 10/02/2022

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 11/02/2022 até 14/02/2022

Análise dos recursos 15/02/2022

Resultado final em caso de provimento de recurso 17/02/2022